



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



PROJETO DE LEI Nº 11 2022

EMENTA: Institui a “Campanha Maio Roxo” no Município de Rio Branco AC e dá outras providências.

O **PREFEITO** do Município de Rio Branco - Estado do Acre.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha Maio Roxo”, em alusão ao dia 10 de maio celebrado como o Dia Mundial da Conscientização sobre lúpus e ao dia 12 de maio como Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, no âmbito do Município de Rio Branco.

§1º: A “Campanha Maio Roxo” terá como símbolo um pequeno laço de cor roxa;

§2º: O referido mês passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Rio Branco.

§3º: Os órgãos municipais relacionados à saúde bem como a Prefeitura Municipal de Rio Branco poderão acender luzes roxas para iluminação noturna/externa, em conscientização à população ao mês em evidencia.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo, no referido mês, a realização de ações com políticas públicas voltadas para essas enfermidades e eventos em promoção da informação da população tais como:

I – Promover encontros e fóruns de debates, tendo como foco essas enfermidades para as quais não existe cura nem causa definida, impossibilitando a prevenção de forma efetiva, mas que possa ser diagnosticada com maior rapidez;

II- Fornecer suporte informativo, educacional, assistencial e diagnóstico à população, no decorrer do referido mês, principalmente nos postos de saúde; fazendo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



uso de profissionais capacitados e especializados em elevar a autoestima e autoconfiança dos pacientes.

III- Fomentar campanhas em benefício da melhoria da qualidade de vida aos portadores dessas patologias;

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco AC, 10 de maio de 2022.

Lenepetecão
Lenepetecão
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente.

Nobres Parlamentares;

Apresento o projeto a fim de instituir a “Campanha Maio Roxo”, em alusão ao dia 10 de maio celebrado como o Dia Mundial da Conscientização sobre lúpus e ao dia 12 de maio como Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, a fim de massificar o assunto e instigar a promoção de encontros e fóruns de debates, possibilitando o diagnóstico precoce e rápido. Fomentar campanhas em benefício da melhoria da qualidade de vida dos pacientes, fornecer suporte informativo, educacional, assistencial e diagnóstico à população em geral, principalmente através dos postos de saúde; fazendo uso de profissionais capacitados e especializados em elevar a autoestima e autoconfiança dos enfermos. Mostrar a população as muitas faces dessas doenças e os impactos autoimunes debilitantes que elas proporcionam.

O dia 10 de maio é o Dia Mundial da Conscientização sobre lúpus e com a aprovação do Projeto de Lei “Campanha Maio Roxo”, oportunizaremos a disseminação do conhecimento sobre sintomas, diagnóstico e tratamento das doenças (Lúpus e Fibromialgia). “O lúpus é uma doença inflamatória crônica de origem autoimune, ou seja, o sistema imunológico não consegue diferenciar os agentes nocivos (vírus, bactérias, germes) dos tecidos saudáveis do corpo, criando auto anticorpos que atacam e destroem o tecido saudável. Esses auto anticorpos causam inflamação e dor e podem danificar praticamente qualquer parte do corpo, incluindo pele, coração, pulmões, rins e cérebro”.

Conforme estudos do *Resource Center on Lupus*, entidade americana que estuda a doença, cinco milhões de pessoas em todo o mundo são afetadas por algum tipo da doença e 16 mil novos casos de lúpus são diagnosticados a cada ano.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD



A lei (Lei 14.233/2021) foi sancionada pelo Presidente Jair Bolsonaro, estabelecendo o dia 12 de maio como o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento da Fibromialgia, que coloca o país em consonância com o que já ocorre no mundo, uma vez que o Dia Mundial de Conscientização da Fibromialgia é lembrado na mesma data. Precisamos entrar nessa mesma sintonia colocando nosso município em ascensão e disponibilizando os mesmos benefícios aos nossos cidadãos .

De acordo com o Ministério da Saúde (MS), a fibromialgia é uma síndrome que engloba uma série de manifestações clínicas como dor, fadiga, indisposição e distúrbios do sono. Trata-se de uma forma de reumatismo associado à sensibilidade do indivíduo frente a um estímulo doloroso. Ainda de acordo com o Ministério, não existe um método de prevenção comprovado. O estudo “A prevalência da fibromialgia no Brasil”, realizado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), apontou que, no Brasil, a estimativa é de que existam quatro milhões de pessoas nesta condição. Destas, entre 75% e 90% são mulheres.

A “Campanha Maio Roxo” proposta nesse projeto de Lei, proporcionará maior visibilidade aos temas e colaborará para a inserção das temáticas nas agendas públicas, fomentando os debates, a proposição de políticas, a disseminação de informações e maior conscientização da sociedade, podendo melhorar substancialmente a qualidade de vida das pessoas com essas condições e de suas famílias.

Em vista das informações acima e ciente de que compete à Prefeitura Municipal dar início a tais propostas legislativas, é que encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para análise e, anuindo às razões aqui apresentadas, envio a esta Casa Legislativa para sua apreciação e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua Hugo Carneiro, 567 - Bosque
GABINETE DA VEREADORA LENE PETECÃO - PSD





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa

PROJETO DE LEI Nº 11/2022

AUTORES: Vereadora Lene Petecão

ASSUNTO: Institui a "Campanha Maio Roxo" no Município de Rio Branco - AC e dá outras providências.

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 13 de maio de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa